

PROCESSO Nº 54/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O **MUNICÍPIO DE LAGES – PREFEITURA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

A presente licitação, cujo tipo é o de MENOR PREÇO POR ITEM, será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, regida pela Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.014/03, pelo Decreto 10.024/19, pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/18, pela Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores e por este Edital e seu(s) anexo(s), com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares. O provedor do sistema eletrônico adotado pela PREFEITURA para a realização deste certame é o COMPRASNET – www.gov.br/compras

Para participar deste pregão, dever-se-á observar os seguintes critérios:

- **Todos os horários estabelecidos neste Edital obedecerão, para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF.**
- **MODO DE DISPUTA: ABERTO**
- As **PROPOSTAS COMERCIAIS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser enviados até as **09:00 horas do dia 09/05/2022**, exclusivamente por meio eletrônico, conforme **subitem 5.1** deste edital.
- A **SESSÃO PÚBLICA**, se iniciará às **09:00 horas do dia 09/05/2022**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras
- Poderá ser apresentado **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** e **IMPUGNAÇÃO** ao Edital deste Pregão até as **23:59 horas do dia 03/05/2022**, nos termos do Decreto 10.024/19 e Diplomas Complementares, por uma das formas a seguir:
 - Em meio físico, dirigida à Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), obrigatoriamente via Setor de Protocolo;
 - Via e-mail: pregaoeletronico2@lages.sc.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços destinado à Aquisição de Acervo Bibliográfico e Materiais Pedagógicos para a EMEB Suzana Albino França, Bairro Jardim Panorâmico, Lages/SC, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital;

1.2 Os quantitativos do objeto licitado estão classificados com observância dos termos dispostos no inciso I, do artigo 48 da LC 123/06 e alterações posteriores, destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar da presente licitação, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante Lei Complementar 123/2006, legalmente constituídas no ramo de atividade do objeto, que satisfaçam as condições do presente Edital, com observância ao disposto no subitem 1.2 do Edital;

2.2 Não poderão participar Empresas que estejam sob processo de falência, ou concordata ou em regime de recuperação extrajudicial, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer dos poderes, da União, dos Estados e dos Municípios, desde que o ato tenha sido publicado em imprensa oficial, pelo órgão autor da sanção ou Responsável;

2.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente nesta licitação, servidor ou dirigente da Prefeitura do Município de Lages, seja da administração direta ou indireta, bem como os demais impedimentos constantes do art.9º, da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

2.4 A participação na presente Licitação, enseja a aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seu(s) anexo(s).

3. DO CADASTRO NO SICAF E CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar deste pregão o interessado deverá estar regularmente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

3.2 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

3.3 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

3.4 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica;

3.5 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.6 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.7 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.8 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.9.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.9.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.9.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.9.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.9.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.9.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.10 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e seus lances;

4.2 Se o site do Compras Governamentais ficar inacessível por problemas operacionais, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado após comunicação, via e-mail ou sistema, aos participantes;

4.3 No caso de desconexão apenas do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

4.3.1 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada após 24 (vinte e quatro) horas da comunicação aos participantes;

4.4 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou pelo(a) pregoeiro(a) via CHAT;

4.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao COMPRASNET responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.6 O credenciamento junto ao SICAF implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.1 Os licitantes encaminharão a proposta comercial e todos os documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 6 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.3 A **Proposta de Preço (Eletrônica)** é o valor que deve ser digitado no sistema, corresponde aos valores que constam da **Proposta Comercial (Anexada)**;
- 5.4 O valor lançado na **Proposta de Preço** e o constante da **Proposta Comercial deverão ser coincidentes**;
- 5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema. **Após a abertura, não será mais possível o envio dos documentos de habilitação**, admitindo-se apenas o envio de documentos complementares, caso solicitados pelo(a) pregoeiro(a), nos termos do subitem 8.3;
- 5.6 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema;
- 5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.8 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade do licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 5.9 A **Proposta Comercial** deve ser formulada constando nome e endereço completo (comercial e eletrônico), redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas, contendo a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s) e o cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador), de preferência em papel timbrado da empresa, contendo os seguintes elementos:
- 5.9.1 O(s) preço(s) deverá(ão) ser cotado(s) por item, em moeda nacional, com, no máximo, duas casas decimais depois da vírgula e nele já deverão estar incluídos toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital;
- 5.9.2 O(s) produto(s) deverá(ão) ser cotado(s) **com marca**, e descrito(s) com as especificações necessárias para facilitar sua identificação com os requisitos constantes do Edital;
- 5.9.3 O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data definida para abertura do certame. Caso não conste na proposta o prazo acima referido, esta será considerada válida pelo referido período;

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO:

6.1 Para fins de habilitação no certame, os licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme abaixo:

- **DA REGULARIDADE JURÍDICA:**

6.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

6.1.2 Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada, com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contados da data da abertura

da licitação, expedida pela Junta Comercial do Estado, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e Alterações Posteriores;

6.1.3 Comprovação da condição de Microempreendedor Individual (MEI), enquadrado, mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), disponibilizado no site do Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br), para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e Alterações Posteriores.

• **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

6.1.4 Comprovante de inscrição no CNPJ;

6.1.5 Cópia do Cadastro Municipal ou Estadual de Contribuintes, se houver;

6.1.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante;

6.1.7 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

6.1.8 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

6.1.9 Prova de Regularidade com FGTS;

6.1.10 Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43.

• **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

6.1.11 Certidão Negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigência, acompanhada da certidão de registro do sistema EPROC e/ou SAJ, se exigida.

Notas:

- A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet;

- Para instruir e complementar o Processo Licitatório, fica facultado ao Pregoeiro, consultar o site oficial disponibilizado para confirmar e ou extrair via de certidão indispensável para regularizar documento apresentado com insuficiência, desde que não altere a sua validade jurídica;

- Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;

- Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;

- Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pelo(a) Pregoeiro(a) para efeito de julgamento, independentemente da inscrição do CNPJ do Proponente.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Após o encerramento do horário definido para a entrega de propostas, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

7.1.1 Também será desclassificada a proposta de preço (eletrônica) que identifique o licitante;

7.1.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.1.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

- 7.2 O licitante cuja proposta for desclassificada ficará impedido de participar da sessão de lances, podendo fazer sua manifestação de intenção de recurso após a divulgação do vencedor do certame, conforme item 10 deste edital;
- 7.3 O sistema organizará automaticamente as propostas recebidas, que serão apresentadas em ordem crescente de preços;
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 7.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;
- 7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**;
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.14 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 7.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 7.18 No caso de Propostas com valores iguais, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 36 e 37 do Decreto 10024/19;
- 7.19 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, procedendo ao julgamento da habilitação e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e, caso não haja manifestação motivada de intenção de recurso, a ele será adjudicado o objeto da licitação definido neste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.20 No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;

7.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro negociará com o licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

7.22 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.23 O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

7.24 Serão consideradas desclassificadas as propostas que, após a etapa de negociação, permaneçam acima do valor máximo aceitável;

7.25 A bem dos serviços, o(a) Pregoeiro(a), se julgar conveniente, reserva-se ao direito de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente;

7.26 Se todas as propostas forem desclassificadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação, consoante art. 48 da Lei 8.666/93 e diplomas complementares.

8. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);

8.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

8.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.1.3 O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

8.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

8.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

8.2 Caso atendidas as condições de participação, o(a) Pregoeiro(a) verificará o atendimento das condições de habilitação do licitante detentor do melhor preço, mediante a análise da documentação encaminhada na forma do item 6;

8.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, após solicitação do(a) pregoeiro(a), observado o prazo disposto no § 2º do art. 38, do Decreto 10024/19;

8.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que as certidões apresentem alguma restrição, hipótese em que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, mediante comunicação eletrônica a todos os participantes, prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que requerida pelo licitante, mediante justificativa;

8.5 A não regularização no prazo designado, incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, ficando facultado ao(à) Pregoeiro(a), convocar a ME/EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação;

8.6 Constatado o atendimento pleno pelo licitante das exigências de habilitação previstas neste Edital, este será declarado vencedor do certame, iniciando-se, por conseguinte, o prazo recursal;

8.7 No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação;

8.8 Se, todos os licitantes forem inabilitados, fica facultado ao(à) Pregoeiro(a) a aplicação das disposições do art. 48 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

9. DOS RECURSOS:

9.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

9.2 À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo(a) pregoeiro(a) será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar Razões de Recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

9.3 Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados por meio eletrônico, via sistema Comprasnet, em campo próprio.

9.4 A falta de manifestação motivada do licitante, no prazo estabelecido no item 9.1, importará na decadência do direito de recurso ficando o(a) pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

9.5 Da decisão em grau de recurso dar-se-á conhecimento através do sistema eletrônico e site da Prefeitura;

9.6 Não será(ao) conhecido(s) o(s) recurso(s) e/ou impugnação(ões) apresentado(s) fora do prazo legal e/ou subscrito(s) por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante;

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1 Havendo interposição de recurso(s), o(s) mesmo(s) será(ao) analisado(s) pelo(a) pregoeiro(a) que o(s) submeterá ao Secretário de Administração, para decisão quanto à adjudicação do objeto e à homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios, decorrentes. Se, ao contrário, não houver interposição de recurso, caberá ao(à) pregoeiro(a) a adjudicação.

11. DAS OBRIGAÇÕES:

• DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):

11.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e da Ata de Registro de Preço, decorrente;

11.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 15 (quinze) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;

11.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do Edital e de seu(s) Anexo(s);

11.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

• **DO CONTRATANTE:**

11.5 Encaminhar à Empresa Registrada a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da Homologação;

11.6 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

11.7 Realizar a gestão/fiscalização da(s) Ata(s), através do servidor Rodrigo Simão Antônio Koerich, e-mail rodrigokoerich27@gmail.com, tendo como substituto o servidor Robson Luis Perin, e-mail robson@educacaolages.sc.gov.br.

12. DO(S) PRAZO(S) E LOCAL(IS):

12.1 De Início da Ata: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;

12.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

12.3 De Entrega(s)/Local(is): em até 30 (trinta) dias, a contar da(s) solicitação(ões), na Secretaria Municipal de Educação;

12.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;

12.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

13. DO(S) PAGAMENTO(S):

13.1 Será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s), à vista da(s) Nota(s) Fiscal(is), decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

13.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que os serviços foram executados de acordo com as condições previstas, estabelecidas no Contrato/Ata, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;

13.3 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M, em conformidade com o art. 55, III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, incidindo juros de mora nos termos do art. 40, XIV, “d”, da Lei 8.666/93.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

14.1 O objeto desta licitação será contratado com recursos: 98% do ESTADO, provisionados na conta: 08.001.2.260 Transferências Especiais a Municípios Catarinenses SCC 00014431/2021 Dep. Luciane Carminatti, Código de Despesa nº 38, Elemento de Despesa nº 44900000; e 2% do MUNICÍPIO, provisionados na conta 08.001.2.260 Educação Básica – Manutenção e Funcionamento das Atividades, Código de Despesa nº 38, Elemento de Despesa nº 44900000

14.2 Valor Total Estimado Máximo: R\$ 17.681,15 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e um reais, e quinze centavos).

15. DA REVISÃO DOS PREÇOS:

15.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

15.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

15.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

15.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

15.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

15.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras;

16.2 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;

16.3 Órgão Gerenciador é órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

16.4 Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

16.5 O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Prefeitura do Município de Lages;

16.6 A existência de Registro de Preços não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

17.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

17.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não

prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.4 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

17.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

17.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

18.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

18.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

19.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;

19.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.4 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;

19.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;

19.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

20. DAS SANÇÕES:

20.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;

20.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor de 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

20.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

20.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que a(o) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o licitante para obtenção de preço menor;

20.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pelo licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

21.1 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

21.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando explicitamente disposto em contrário;

21.3 É facultado ao(à) pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta e/ou da documentação de habilitação, com exceção das obtidas através de diligência;

21.4 Ao final da sessão, o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão;

21.5 Eventuais retificações do Edital serão disponibilizadas no site oficial da prefeitura de Lages e no Diário oficial do Município;

21.6 No caso de retificação do Edital que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhados continuam válidas;

21.7 Havendo republicação do edital, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo válido apenas o credenciamento do(s) licitante(s);

21.8 Os esclarecimentos acerca desta licitação serão disponibilizados no site oficial da Prefeitura do Município de Lages;

21.9 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação nesta licitação, tais como elaboração e encaminhamento de suas propostas e dos documentos exigidos neste Edital;

21.10 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na **PREFEITURA**;

21.11 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a);

21.12 O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.lages.sc.gov.br>.

22. DO DIREITO DE RESERVA:

22.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

22.2 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), não será(ão) aceito(s), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

23. DA PUBLICIDADE:

23.1 ATA(S) / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

- Site Oficial da Prefeitura: www.lages.sc.gov.br, no campo apropriado configurado na página da disponibilização dos editais;
- Fly-Transparência;

23.2 CONTRATOS

- O termo de contrato no Fly-Transparência com automaticidade a formalização, via site Oficial da Prefeitura: www.lages.sc.gov.br;
- O espelho, na Imprensa Oficial do Município – DOM e/ou imprensa oficial do(s) ente(s) detentor(es) do(s) recurso(s) financeiro(s);

24. DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do licitante.

Lages, 17 de março de 2022

Henrique Roberto Arruda
Menegueli
 Pregoeiro

Antônio Cesar Alves de
Arruda
 Secretário de Administração e
 Fazenda

Fabiano Marcelino de Sá
 Diretor de Licitações e
 Contratos

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
REF.: Pregão Eletrônico nº 38/2022 – PML

OBJETO: Registro de Preços destinado à Aquisição de Acervo Bibliográfico e Materiais Pedagógicos para a EMEB Suzana Albino França, Bairro Jardim Panorâmico, Lages/SC.

- **RELAÇÃO DE ITENS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Livro 101 Mulheres Incríveis que Transformaram a Ciência. Pé da Letra.	UND	3	R\$ 24,97	R\$ 74,91
2	Livro 21 lições para o século 21. Companhia das letras.	UND	1	R\$ 46,53	R\$ 46,53
3	A bailarina de Auschwitz - Editora Sextante.	UND	1	R\$ 33,77	R\$ 33,77
4	A boca do sapo - Editora Ática	UND	1	R\$ 23,88	R\$ 23,88
5	A cabana - Editora Sextante	UND	1	R\$ 28,22	R\$ 28,22
6	A casa sonolenta - Editora Ática.	UND	1	R\$ 44,47	R\$ 44,47
7	A cinco passos de você - Globo Alt.	UND	1	R\$ 26,20	R\$ 26,20
8	A Colcha de Retalhos - Editora do Brasil.	UND	3	R\$ 51,35	R\$ 154,05
9	A coragem de ser imperfeito - Editora Sextante.	UND	1	R\$ 30,29	R\$ 30,29
10	A culpa é das estrelas - Editora Intrínseca.	UND	1	R\$ 25,35	R\$ 25,35
11	A droga da obediência - Editora Moderna.	UND	1	R\$ 46,74	R\$ 46,74
12	A droga do amor - Editora Moderna.	UND	1	R\$ 43,98	R\$ 43,98
13	A escolha - Arqueiro.	UND	1	R\$ 26,87	R\$ 26,87

14	A felicidade de Laila - Editora Pingo de Ouro.	UND	2	R\$ 29,97	R\$ 59,94
15	A garota do lago - Editora Faro Editorial.	UND	2	R\$ 29,90	R\$ 59,80
16	A garota do trem - Record.	UND	1	R\$ 35,21	R\$ 35,21
17	A garota que lia as estrelas. Editora Jangada.	UND	2	R\$ 27,01	R\$ 54,02
18	A garota que você deixou para trás - Intrínseca.	UND	1	R\$ 31,33	R\$ 31,33
19	A grande aventura de Maria Fumaça - Editora Global.	UND	1	R\$ 29,33	R\$ 29,33
20	A loja dos sonhos - Intrínseca.	UND	1	R\$ 47,97	R\$ 47,97
21	A maior flor do mundo - Editora Companhia das Letrinhas.	UND	2	R\$ 38,61	R\$ 77,22
22	A marca de uma lágrima - Editora Moderna.	UND	1	R\$ 46,49	R\$ 46,49
23	A menina que não da mancada - Editora Autêntica Infantil e Juvenil.	UND	2	R\$ 33,63	R\$ 67,26
24	A menina que queria salvar os livros - Editora Callis.	UND	2	R\$ 35,43	R\$ 70,86
25	A menina que tinha medo de errar - Editora Telha	UND	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
26	A Montanha Encantada - Editora Ática.	UND	2	R\$ 51,14	R\$ 102,28
27	A paciente silenciosa - Record.	UND	1	R\$ 37,80	R\$ 37,80
28	A princesa que escolhia - Companhia das Letrinhas.	UND	1	R\$ 34,10	R\$ 34,10
29	A princesa que não queria aprender a ler - Editora FTD.	UND	2	R\$ 48,85	R\$ 97,70
30	A prisão do rei - Editora Seguinte.	UND	1	R\$ 33,73	R\$ 33,73

31	A profecia das sombras - Intrínseca.	UND	1	R\$ 47,18	R\$ 47,18
32	A rainha do nada - Galera Record.	UND	1	R\$ 35,04	R\$ 35,04
33	A rainha vermelha - Editora Seguinte.	UND	1	R\$ 24,16	R\$ 24,16
34	A última árvore do mundo. Editora Scipione.	UND	2	R\$ 58,13	R\$ 116,26
35	A última carta de amor - Intrínseca.	UND	1	R\$ 35,77	R\$ 35,77
36	A vida invisível de Addie LaRue - Galera Record.	UND	1	R\$ 53,87	R\$ 53,87
37	Além do rio - Ziraldo.	UND	1	R\$ 33,44	R\$ 33,44
38	Almas gêmeas - Arqueiro.	UND	1	R\$ 31,69	R\$ 31,69
39	Amigo do rei - Ruth Rocha.	UND	1	R\$ 41,32	R\$ 41,32
40	Amor & azeitonas - Editora Intrínseca.	UND	1	R\$ 41,63	R\$ 41,63
41	Amor & gelato - Editora Intrínseca.	UND	1	R\$ 32,93	R\$ 32,93
42	Amor & sorte - Editora Intrínseca.	UND	1	R\$ 32,90	R\$ 32,90
43	Amoras. Editora Companhia das Letrinhas.	UND	2	R\$ 21,92	R\$ 43,84
44	Animais Fantásticos - Os crimes de Grindelwald - Rocco	UND	2	R\$ 54,90	R\$ 109,80
45	Animais Fantásticos e Onde Habitam: o Roteiro Original - Rocco	UND	2	R\$ 39,62	R\$ 79,24
46	Ansiedade: como enfrentar o mal do século - Editora Saraiva.	UND	1	R\$ 10,72	R\$ 10,72
47	Aristóteles e Dante mergulham nas águas do mundo - Editora Seguinte.	UND	1	R\$ 37,32	R\$ 37,32

48	As 100 melhores lendas do folclore brasileiro - Editora L&PM.	UND	1	R\$ 30,47	R\$ 30,47
49	As aventuras de Mike - Outro Planeta.	UND	3	R\$ 35,68	R\$ 107,04
50	As aventuras de Mike: o bebê chegou - Outro Planeta.	UND	2	R\$ 30,53	R\$ 61,06
51	As aventuras de Mike: o livro interativo - Outro Planeta.	UND	1	R\$ 33,06	R\$ 33,06
52	As coisas que você só vê quando desacelera - Editora Sextante.	UND	1	R\$ 38,41	R\$ 38,41
53	As Crônicas de gelo e fogo - A Dança dos Dragões - Editora Suma	UND	1	R\$ 67,43	R\$ 67,43
54	As Crônicas de gelo e fogo - A Fúria dos Reis - Editora Suma.	UND	1	R\$ 64,79	R\$ 64,79
55	As Crônicas de gelo e fogo - A Guerra dos Tronos - Editora Suma	UND	1	R\$ 58,17	R\$ 58,17
56	As Crônicas de gelo e fogo - A Tormenta de Espadas - Editora Suma	UND	1	R\$ 63,27	R\$ 63,27
57	As Crônicas de gelo e fogo - O Festim dos Corvos - Editora Suma	UND	1	R\$ 60,73	R\$ 60,73
58	As crônicas de Nárnia - Vol. Único - WMF Martins Fontes	UND	2	R\$ 134,78	R\$ 269,56
59	As obras revolucionárias de George Orwell - Box com 3 livros - Editora Principis	CJT	2	R\$ 30,75	R\$ 61,50
60	Aventuras do tempo - Editora Rocco.	UND	2	R\$ 41,82	R\$ 83,64
61	Bibi vai para a sua cama - Alejandro Rosas.	UND	1	R\$ 14,38	R\$ 14,38
62	Box - O Mágico de Oz - 3 volumes - Editora Pandorga	CJT	1	R\$ 57,14	R\$ 57,14
63	Box - Os Bridgertons: 9 títulos da série - Editora Arqueiro	CJT	1	R\$ 270,57	R\$ 270,57
64	Box - Série Fazendo Meu Filme - Editora Gutenberg	CJT	1	R\$ 210,02	R\$ 210,02

65	Box Amor & Livros - Editora Intrínseca	CJT	1	R\$ 109,08	R\$ 109,08
66	Box Árabes: Os melhores contos e lendas - Editora Pandorga.	CJT	1	R\$ 45,01	R\$ 45,01
67	Box Caixa Harry Potter - Editora Rocco	CJT	2	R\$ 199,60	R\$ 399,20
68	Box Clássicos Góticos - Editora Principis	CJT	1	R\$ 103,92	R\$ 103,92
69	Box das Virtudes - Editora Nova Fronteira	UND	1	R\$ 136,94	R\$ 136,94
70	Box Diário de uma garota nada popular - Editora Verus.	CJT	1	R\$ 87,04	R\$ 87,04
71	Box Divergente (4 Volumes) - Editora Rocco	CJT	1	R\$ 110,07	R\$ 110,07
72	Box Especial Trilogia Jogos Vorazes - Editora Rocco	CJT	1	R\$ 148,23	R\$ 148,23
73	Box Marvel Guerra Civil: Guerras secretas - Editora Novo Século	CJT	1	R\$ 39,44	R\$ 39,44
74	Box Monteiro Lobato - 4 Volumes: As Aventuras no Sítio do Picapau Amarelo - Editora Lafonte	CJT	1	R\$ 98,22	R\$ 98,22
75	Box Percy Jackson e os Olimpianos: (Série Percy Jackson e os olimpianos) - Editora Intrínseca	CJT	1	R\$ 173,17	R\$ 173,17
76	Box Trilogia - O Senhor dos Anéis - Editora Harper Collins.	CJT	1	R\$ 155,23	R\$ 155,23
77	Box Vingadores Todos Querem Dominar o Mundo - Editora Novo Século.	CJT	1	R\$ 54,66	R\$ 54,66
78	Canções, Parlendas, Quadrinhas, Para Crianças Novinhas - Editora Salamandra	UND	1	R\$ 45,07	R\$ 45,07
79	Cantigas, Adivinhas e Outros Versos: Volume 1 - Editora Melhoramentos	UND	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
80	Cantigas, Adivinhas e Outros Versos: Volume 2 - Editora Melhoramentos	UND	1	R\$ 42,30	R\$ 42,30
81	Casa das estrelas: o universo pelo olhar das crianças. Editora Planeta.	UND	2	R\$ 37,88	R\$ 75,76

82	Cecília e o Dragão. Editora Callis.	UND	2	R\$ 37,46	R\$ 74,92
83	Cem anos de solidão - Editora Record.	UND	1	R\$ 51,97	R\$ 51,97
84	Cidades de Papel - Editora Intrínseca	UND	1	R\$ 37,91	R\$ 37,91
85	Coleção - Gato e Rato - Mary França.	CJT	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
86	Coleção - O Bichinho da maçã - Ziraldo.	CJT	1	R\$ 38,80	R\$ 38,80
87	Coleção Agatha Christie - Box 1 - Editora Harper Collins	CJT	1	R\$ 59,90	R\$ 59,90
88	Coleção Agatha Christie - Box 2 - Editora Harper Collins	CJT	1	R\$ 110,67	R\$ 110,67
89	Coleção Agatha Christie - Box 3 - Editora Harper Collins	CJT	1	R\$ 103,11	R\$ 103,11
90	Coleção Especial Jane Austen - Box com 5 livros - Editora Principis	CJT	1	R\$ 57,76	R\$ 57,76
91	Coleção Especial Sherlock Holmes - Box com 6 livros - Editora Principis	CJT	1	R\$ 73,24	R\$ 73,24
92	Colecionador de chuvas - Editota Paulinas.	UND	2	R\$ 37,90	R\$ 75,80
93	Colecionador de palavras. Editora Globo Livros	UND	2	R\$ 40,90	R\$ 81,80
94	Colecionador de segredos - Editora Brinque-Book.	UND	2	R\$ 40,01	R\$ 80,02
95	Como eu era antes de você - Intrínseca	UND	1	R\$ 29,96	R\$ 29,96
96	Como fazer amigos e influenciar pessoas - Sextante.	UND	1	R\$ 35,66	R\$ 35,66
97	Como um romance - Editora Rocco	UND	1	R\$ 22,50	R\$ 22,50
98	Comunicação em Prosa Moderna - Editora FGV.	UND	1	R\$ 67,82	R\$ 67,82

99	Conectadas - Editora Seguinte.	UND	1	R\$ 27,44	R\$ 27,44
100	Confissões de um garoto tímido, nerd e (ligeiramente) apaixonado - Editora Arqueiro	UND	1	R\$ 23,20	R\$ 23,20
101	Confissões de uma garota excluída, mal-amada e (um pouco) dramática - Editora Arqueiro	UND	1	R\$ 27,41	R\$ 27,41
102	Confissões de uma garota linda, popular e (secretamente) infeliz - Editora Arqueiro.	UND	1	R\$ 28,97	R\$ 28,97
103	Contos clássicos de terror - Companhia das Letras	UND	1	R\$ 44,95	R\$ 44,95
104	Contos de Fadas - Editora Principis	UND	1	R\$ 46,32	R\$ 46,32
105	Contos de Fadas para Garotas Corajosas - Pé da Letra.	UND	2	R\$ 22,02	R\$ 44,04
106	Contos de suspense e terror - Martin Claret.	UND	1	R\$ 46,82	R\$ 46,82
107	Coragem não tem cor - Editora Ática	UND	1	R\$ 26,03	R\$ 26,03
108	Coraline - Editora Intrínseca	UND	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
109	Corte de asas e ruína - Galera Record.	UND	1	R\$ 49,60	R\$ 49,60
110	Corte de chamas prateadas - Galera Record	UND	1	R\$ 55,23	R\$ 55,23
111	Corte de espinhos e rosas - Galera Record.	UND	1	R\$ 28,71	R\$ 28,71
112	Corte de gelo e estrelas - Galera Record.	UND	1	R\$ 25,76	R\$ 25,76
113	Corte de névoa e fúria - Galera Record.	UND	1	R\$ 45,63	R\$ 45,63
114	Crescer é perigoso - Editora Ática.	UND	1	R\$ 43,67	R\$ 43,67
115	Crime e Castigo - Editora Principis.	UND	1	R\$ 14,96	R\$ 14,96

116	Crônicas para ler em qualquer lugar - Editora Todavia.	UND	1	R\$ 41,24	R\$ 41,24
117	Deixe a neve cair - Editora Intrínseca.	UND	1	R\$ 22,95	R\$ 22,95
118	Depois de você - Intrínseca.	UND	1	R\$ 37,57	R\$ 37,57
119	Diário de escola - Editora Rocco.	UND	1	R\$ 16,73	R\$ 16,73
120	Diário de um Banana 1: O Toque do Queijo - Editora VR	UND	2	R\$ 27,57	R\$ 55,14
121	Diário de um Banana 10: Bons Tempos - Editora VR	UND	2	R\$ 41,10	R\$ 82,20
122	Diário de um Banana 11: Vai ou Racha - Editora VR	UND	2	R\$ 43,23	R\$ 86,46
123	Diário de um Banana 12: Apertem os Cintos - Editora VR	UND	2	R\$ 28,90	R\$ 57,80
124	Diário de um Banana 13: Batalha Neval - Editora VR	UND	3	R\$ 30,11	R\$ 90,33
125	Diário de um Banana 14: Quebra tudo - Editora VR	UND	3	R\$ 34,23	R\$ 102,69
126	Diário de um Banana 15: Vai fundo - Editora VR	UND	3	R\$ 44,49	R\$ 133,47
127	Diário de um Banana 16: Bola fora - Editora VR	UND	3	R\$ 38,17	R\$ 114,51
128	Diário de um Banana 2: Rodrick é o cara - Editora VR	UND	2	R\$ 28,23	R\$ 56,46
129	Diário de um Banana 3: A Gota d'Água - Editora VR	UND	2	R\$ 41,90	R\$ 83,80
130	Diário de um Banana 4: Dias de Cão - Editora VR	UND	2	R\$ 36,33	R\$ 72,66
131	Diário de um Banana 5: A Verdade Nua e Crua - Editora VR	UND	2	R\$ 41,90	R\$ 83,80
132	Diário de um Banana 6: Casa dos Horrores - Editora VR	UND	2	R\$ 34,90	R\$ 69,80

133	Diário de um Banana 7: Segurando Vela - Editora VR.	UND	2	R\$ 35,05	R\$ 70,10
134	Diário de um Banana 8: Maré de Azar - Editora VR	UND	2	R\$ 36,33	R\$ 72,66
135	Diário de um Banana 9: Caindo na Estrada - Editora VR	UND	2	R\$ 41,90	R\$ 83,80
136	Diário de um nerd 1 - Ciranda Cultural	UND	2	R\$ 33,23	R\$ 66,46
137	Diário de um nerd 2: Aventuras em Hollywood Vol. 2 - Ciranda Cultural	UND	2	R\$ 21,32	R\$ 42,64
138	Diário de um nerd 3: O supernerd Vol. 3 - Ciranda Cultural	UND	2	R\$ 21,32	R\$ 42,64
139	Dois a dois - Arqueiro	UND	1	R\$ 40,66	R\$ 40,66
140	Dom Casmurro - Editora Principis.	UND	1	R\$ 24,07	R\$ 24,07
141	Droga americana - Editora Moderna.	UND	1	R\$ 44,99	R\$ 44,99
142	É assim que acaba - Editora Galera.	UND	1	R\$ 36,56	R\$ 36,56
143	Ei, tem alguém aí? Editora Companhia das Letrinhas.	UND	2	R\$ 38,23	R\$ 76,46
144	Emocionário: diga o que você sente - Editora Sextante.	UND	1	R\$ 40,30	R\$ 40,30
145	Enquanto eu não te encontro - Editora Seguinte.	UND	1	R\$ 43,60	R\$ 43,60
146	Ensaio sobre cegueira - Companhia das Letras.	UND	1	R\$ 36,31	R\$ 36,31
147	Escravidão - Vol. 1 - Globo Livros.	UND	1	R\$ 45,71	R\$ 45,71
148	Escravidão - Vol. 2 - Globo Livros.	UND	1	R\$ 57,04	R\$ 57,04
149	Escrita criativa: 100 exercícios práticos e divertidos para ativar a sua criatividade - Matrix.	UND	4	R\$ 39,91	R\$ 159,64

150	Espada de vidro - Editora Seguinte.	UND	1	R\$ 33,04	R\$ 33,04
151	Fortaleza Digital - Editora Sextante.	UND	1	R\$ 20,39	R\$ 20,39
152	Frankstein - Editora Principis.	UND	1	R\$ 16,73	R\$ 16,73
153	Garota exemplar - Intrínseca.	UND	1	R\$ 42,66	R\$ 42,66
154	Gildo - Silvana Rando.	UND	1	R\$ 37,09	R\$ 37,09
155	Gramática normativa da língua portuguesa - José Olympio	UND	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
156	Guerra e Paz - Editora Principis	UND	1	R\$ 16,99	R\$ 16,99
157	Hamlet - Editora Principis	UND	1	R\$ 21,37	R\$ 21,37
158	Harry Potter e a Câmara Secreta - Editora Rocco	UND	2	R\$ 40,57	R\$ 81,14
159	Harry Potter e a Criança Amaldiçoada - Editora Rocco	UND	2	R\$ 47,03	R\$ 94,06
160	Harry Potter e a Ordem da Fênix - Editora Rocco	UND	2	R\$ 57,51	R\$ 115,02
161	Harry Potter e a Pedra Filosofal - Editora Rocco	UND	2	R\$ 72,33	R\$ 144,66
162	Harry Potter e as Relíquias da Morte - Editora Rocco	UND	2	R\$ 55,27	R\$ 110,54
163	Harry Potter e o Cálice de Fogo - Editora Rocco	UND	2	R\$ 62,52	R\$ 125,04
164	Harry Potter e o Enigma do Príncipe - Editora Rocco	UND	2	R\$ 48,91	R\$ 97,82
165	Harry Potter e o Prisioneiro de Azkaban - Editora Rocco	UND	2	R\$ 51,91	R\$ 103,82
166	Hibisco roxo - Companhia das Letras	UND	1	R\$ 43,34	R\$ 43,34

167	História meio ao contrário - Editora Ática	UND	1	R\$ 54,75	R\$ 54,75
168	Império de tempestades - Tomo I - Galera Record	UND	1	R\$ 44,23	R\$ 44,23
169	Império de tempestades - Tomo II - Galera Record	UND	1	R\$ 41,90	R\$ 41,90
170	Inferno - Editora Arqueiro	UND	1	R\$ 45,54	R\$ 45,54
171	Jacaré, não! - Antonio Prata	UND	1	R\$ 41,75	R\$ 41,75
172	Ler e Escrever na Escola: O Real, o Possível e o Necessário - Editora Penso	UND	1	R\$ 50,33	R\$ 50,33
173	Livro cara de que. Editora Catapulta.	UND	2	R\$ 40,76	R\$ 81,52
174	Lupin I - Box com 7 livros - Editora Principis	CJT	1	R\$ 71,86	R\$ 71,86
175	Lupin II - Box com 7 livros - Editora Principis	CJT	1	R\$ 89,91	R\$ 89,91
176	Lupin III - Box com 7 livros - Editora Principis	CJT	1	R\$ 90,16	R\$ 90,16
177	Mafalda - 10 Anos com Mafalda - Editora WMF Martins Fontes	UND	1	R\$ 50,16	R\$ 50,16
178	Mais respeito, eu sou criança - Editora Moderna.	UND	2	R\$ 50,68	R\$ 101,36
179	Malaia. Editora Seguinte.	UND	2	R\$ 29,51	R\$ 59,02
180	Malala, a menina que queria ir para a escola. Editora Companhia das Letrinhas	UND	2	R\$ 30,68	R\$ 61,36
181	Mamãe foi trabalhar - Kes Gray	UND	1	R\$ 24,53	R\$ 24,53
182	Menina bonita do laço de fita - Editora Ática	UND	1	R\$ 32,35	R\$ 32,35
183	Menina que abraça o vento - Editora Voo.	UND	2	R\$ 30,67	R\$ 61,34

184	Meninos gostam de azul, meninas gostam de rosa. Ou não? - Nívea Salgado	UND	1	R\$ 26,23	R\$ 26,23
185	Mentirosos - Editora Seguinte	UND	1	R\$ 34,60	R\$ 34,60
186	Meu diário mágico - Ciranda Cultural	UND	1	R\$ 37,10	R\$ 37,10
187	Meu reino por um cavalo - Editora Global	UND	1	R\$ 34,23	R\$ 34,23
188	Mil beijos de garoto - Editora Outro Planeta	UND	1	R\$ 29,13	R\$ 29,13
189	Minha vida fora de série - 1ª temporada - Editora Gutenberg	UND	1	R\$ 32,77	R\$ 32,77
190	Minha vida fora de série - 2ª temporada - Editora Gutenberg	UND	1	R\$ 44,82	R\$ 44,82
191	Minha vida fora de série - 3ª temporada - Editora Gutenberg	UND	1	R\$ 41,51	R\$ 41,51
192	Minha vida fora de série - 4ª temporada - Editora Gutenberg	UND	1	R\$ 39,84	R\$ 39,84
193	Mistério da fábrica de livros - Editora Moderna.	UND	2	R\$ 55,29	R\$ 110,58
194	Mitologia Nórdica - Intrínseca	UND	1	R\$ 41,60	R\$ 41,60
195	Muito cansado e bem acordado - Companhia das Letrinhas.	UND	1	R\$ 35,87	R\$ 35,87
196	Mulheres de cinzas - Companhia da Letras.	UND	1	R\$ 44,90	R\$ 44,90
197	Mulheres incríveis - Ciranda Cultural	UND	10	R\$ 21,32	R\$ 213,20
198	Nada mais a perder - Intrínseca	UND	1	R\$ 44,83	R\$ 44,83
199	Naruto Gold - Volume 1 - Editora Panini	UND	1	R\$ 32,89	R\$ 32,89
200	Naruto Gold - Volume 10 - Editora Panini	UND	1	R\$ 25,47	R\$ 25,47

201	Naruto Gold - Volume 2 - Editora Panini	UND	1	R\$ 26,07	R\$ 26,07
202	Naruto Gold - Volume 3 - Editora Panini	UND	1	R\$ 26,24	R\$ 26,24
203	Naruto Gold - Volume 4 - Editora Panini	UND	1	R\$ 26,04	R\$ 26,04
204	Naruto Gold - Volume 5 - Editora Panini	UND	1	R\$ 26,79	R\$ 26,79
205	Naruto Gold - Volume 6 - Editora Panini	UND	1	R\$ 23,68	R\$ 23,68
206	Naruto Gold - Volume 7 - Editora Panini	UND	1	R\$ 27,09	R\$ 27,09
207	Naruto Gold - Volume 8 - Editora Panini	UND	1	R\$ 26,38	R\$ 26,38
208	Naruto Gold - Volume 9 - Editora Panini	UND	1	R\$ 28,26	R\$ 28,26
209	Nicolau tinha uma ideia - Ruth Rocha	UND	1	R\$ 50,50	R\$ 50,50
210	Nino, o menino de saturno - Ziraldo	UND	1	R\$ 43,52	R\$ 43,52
211	No seu olhar - Arqueiro	UND	1	R\$ 24,35	R\$ 24,35
212	Noites Iluminadas. Editora Publifolha	UND	2	R\$ 24,58	R\$ 49,16
213	Nova Gramática do Português Contemporâneo - Editora Lexikon	UND	1	R\$ 126,17	R\$ 126,17
214	Nunca desista dos seus sonhos - Editora Sextante.	UND	1	R\$ 32,92	R\$ 32,92
215	O amigo - Editora Ática.	UND	2	R\$ 29,40	R\$ 58,80
216	O amor nos tempos do blog - Editora Seguinte	UND	1	R\$ 29,65	R\$ 29,65
217	O balde das chupetas - Hetzel & Massarani	UND	1	R\$ 42,90	R\$ 42,90

218	O bebê da cabeça aos pés - Victoria Adler	UND	1	R\$ 39,79	R\$ 39,79
219	O bebê que sabia brincar - Editora Melhoramentos	UND	1	R\$ 27,42	R\$ 27,42
220	O desejo - Arqueiro	UND	1	R\$ 39,93	R\$ 39,93
221	O estranho caso do sono perdido - Editora Rocco.	UND	2	R\$ 37,83	R\$ 75,66
222	O fabuloso livro azul - Editora Concreta.	UND	1	R\$ 76,24	R\$ 76,24
223	O fabuloso livro vermelho - Editora Concreta.	UND	1	R\$ 72,90	R\$ 72,90
224	O fantasma da ópera - Editora Principis	UND	1	R\$ 13,06	R\$ 13,06
225	O grande livro das parlendas - Ciranda Cultural	UND	1	R\$ 28,70	R\$ 28,70
226	O guardião - Arqueiro	UND	1	R\$ 38,91	R\$ 38,91
227	O homem de giz - Editora Intrínseca	UND	1	R\$ 48,27	R\$ 48,27
228	O homem mais feliz da história - Sextante	UND	1	R\$ 30,56	R\$ 30,56
229	O lar da Srta. Peregrine para crianças peculiares - Intrínseca	UND	1	R\$ 49,91	R\$ 49,91
230	O livro branco perdido - Galera Record.	UND	1	R\$ 47,18	R\$ 47,18
231	O melhor de mim - Arqueiro	UND	1	R\$ 27,33	R\$ 27,33
232	O menino de todas as cores. Editora Folia de Letras.	UND	2	R\$ 42,51	R\$ 85,02
233	O menino que descobriu as palavras - Cineas Santos & Archanjo	UND	1	R\$ 53,68	R\$ 53,68
234	O menino que perguntava. Editora Companhia das Letrinhas	UND	2	R\$ 34,90	R\$ 69,80

235	O menino que vendia sonhos. Editora Escrita Fina	UND	2	R\$ 33,90	R\$ 67,80
236	O mercador de Veneza - Editora Principis	UND	1	R\$ 18,26	R\$ 18,26
237	O milagre da manhã - BestSeller	UND	1	R\$ 22,23	R\$ 22,23
238	O mistério da lua. Editora Ática	UND	2	R\$ 15,56	R\$ 31,12
239	O mistério da montanha. Editora Hagnos	UND	2	R\$ 14,23	R\$ 28,46
240	O monge e o executivo - Editora Sextante	UND	1	R\$ 30,73	R\$ 30,73
241	O monstro que adorava ler. Editora SM	UND	2	R\$ 34,49	R\$ 68,98
242	O navio dos mortos - Intrínseca	UND	1	R\$ 53,91	R\$ 53,91
243	O olho da rua: Uma repórter em busca da literatura da vida real - Arquipélago Editorial	UND	1	R\$ 59,03	R\$ 59,03
244	O pequeno peixe branco - Guido Van Genechten	UND	1	R\$ 59,90	R\$ 59,90
245	O pequeno príncipe preto - Editora Nova Fronteira	UND	1	R\$ 27,04	R\$ 27,04
246	O poder do hábito - Editora Objetiva	UND	1	R\$ 47,31	R\$ 47,31
247	O ponto. Editora VWF	UND	2	R\$ 36,92	R\$ 73,84
248	O primeiro beijo - Editora Ática	UND	1	R\$ 47,40	R\$ 47,40
249	O primeiro dia de inverno - Editora Ática	UND	1	R\$ 28,93	R\$ 28,93
250	O príncipe cruel - Galera Record	UND	1	R\$ 33,93	R\$ 33,93
251	O que a terra está falando? Editora Moderna.	UND	2	R\$ 49,32	R\$ 98,64

252	O retorno - Arqueiro	UND	1	R\$ 38,88	R\$ 38,88
253	O silêncio de Julia. Editora FTD	UND	2	R\$ 37,43	R\$ 74,86
254	O símbolo perdido - Editora Sextante	UND	1	R\$ 21,68	R\$ 21,68
255	O sol é para todos - José Olympio	UND	1	R\$ 57,13	R\$ 57,13
256	O teorema Katherine - Editora Intrínseca	UND	1	R\$ 31,51	R\$ 31,51
257	O trono de vidro - Galera Record	UND	1	R\$ 42,12	R\$ 42,12
258	Origem - Editora Arqueiro	UND	1	R\$ 25,59	R\$ 25,59
259	Originais - Editora Sextante	UND	1	R\$ 34,95	R\$ 34,95
260	Os dois morrem no final - Intrínseca	UND	1	R\$ 42,75	R\$ 42,75
261	Os Melhores Contos De Aventuras - Editora Agir	UND	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
262	Os miseráveis - Editora Principis	UND	1	R\$ 95,03	R\$ 95,03
263	Os sertões - Editora Principis	UND	1	R\$ 15,89	R\$ 15,89
264	Otelo - Editora Principis	UND	1	R\$ 31,65	R\$ 31,65
265	Pais brilhantes, professores fascinantes - Editora Sextante	UND	1	R\$ 29,10	R\$ 29,10
266	Palavras, muitas palavras - Ruth Rocha	UND	1	R\$ 36,19	R\$ 36,19
267	Pântano de sangue - Editora Moderna	UND	1	R\$ 46,38	R\$ 46,38
268	Para Todos os Garotos que Já Amei - Caixa: Box com os 3 volumes da trilogia - Editora Intrínseca	CJT	1	R\$ 106,43	R\$ 106,43

269	Paris para um e outros contos - Intrínseca	UND	1	R\$ 39,90	R\$ 39,90
270	Pequeno manual antirracista - Companhia das letras	UND	2	R\$ 20,29	R\$ 40,58
271	Perigoso! Editora Ciranda Cultural	UND	1	R\$ 24,93	R\$ 24,93
272	Problemas Boborildos. Editora Moderna	UND	2	R\$ 35,34	R\$ 70,68
273	Qual é a cor do amor? Editora Brinque-Book	UND	2	R\$ 39,25	R\$ 78,50
274	Quando eu crescer - Editora Moderna	UND	1	R\$ 46,27	R\$ 46,27
275	Quatro vidas de um cachorro - Harper Collins	UND	1	R\$ 32,27	R\$ 32,27
276	Quem é você, Alasca? - Editora Intrínseca	UND	1	R\$ 44,08	R\$ 44,08
277	Quem perde ganha - Editora Global.	UND	1	R\$ 31,30	R\$ 31,30
278	Quem procura acha. Editora Usborne.	UND	2	R\$ 59,90	R\$ 119,80
279	Quem soltou o pum? - Companhia das letrinhas.	UND	1	R\$ 31,57	R\$ 31,57
280	Quem tem medo de que? Editora Salamandra.	UND	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
281	Revolução em mim - Editora Ática.	UND	1	R\$ 50,56	R\$ 50,56
282	Rita, não grita! Editora Melhoramentos	UND	2	R\$ 28,50	R\$ 57,00
283	Romeu e Julieta - Editora Principis.	UND	1	R\$ 19,30	R\$ 19,30
284	Sapiens: uma breve história da humanidade - Companhia das letras.	UND	1	R\$ 52,81	R\$ 52,81
285	Senhora - Editora Principis.	UND	1	R\$ 12,13	R\$ 12,13

286	Sentimentos - Editora Ciranda Cultural.	UND	2	R\$ 73,23	R\$ 146,46
287	Sol da meia noite - Intrínseca.	UND	1	R\$ 44,60	R\$ 44,60
288	Somos todos extraordinários - Editora Intrínseca.	UND	2	R\$ 26,37	R\$ 52,74
289	Talvez você deva conversar com alguém - Editora Vestígio.	UND	1	R\$ 69,80	R\$ 69,80
290	Tartarugas até lá embaixo - Editora Intrínseca.	UND	1	R\$ 32,54	R\$ 32,54
291	Tempestade de guerra - Editora Seguinte.	UND	1	R\$ 38,31	R\$ 38,31
292	Teto para dois - Editora Intrínseca.	UND	1	R\$ 42,90	R\$ 42,90
293	Torto arado - Editora Todavia.	UND	2	R\$ 47,03	R\$ 94,06
294	Trava-línguas - Global Editora.	UND	1	R\$ 37,10	R\$ 37,10
295	Tudo bem não ser igual. Editora Saíra.	UND	2	R\$ 33,89	R\$ 67,78
296	Um de nós está mentindo - Galera Record.	UND	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00
297	Um homem de sorte - Editora Arqueiro.	UND	1	R\$ 37,24	R\$ 37,24
298	Um porto seguro - Arqueiro	UND	1	R\$ 33,14	R\$ 33,14
299	Um rio chamado tempo, uma casa chamada terra - Companhia das Letras	UND	1	R\$ 34,93	R\$ 34,93
300	Uma amizade de ouro - Editora FTD.	UND	1	R\$ 39,03	R\$ 39,03
301	Uma menina, um rio. Editora Polen Livros.	UND	2	R\$ 42,03	R\$ 84,06
302	Uma terra prometida - Companhia das Letras.	UND	1	R\$ 66,53	R\$ 66,53

303	Vermelho, branco e sangue azul - Editora Seguinte	UND	2	R\$ 34,07	R\$ 68,14
304	Vidas Secas - Editora Record.	UND	1	R\$ 44,20	R\$ 44,20
305	Você é insubstituível - Editora Sextante.	UND	1	R\$ 23,28	R\$ 23,28
306	Will & Will - Editora Intrínseca.	UND	1	R\$ 35,93	R\$ 35,93

VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO: R\$ 17.681,15

NOTA: Em caso de divergência entre os itens do Edital e do portal de compras, prevalecem as informações constantes do Edital.

ANEXO II

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº _ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 PROCESSO Nº 54/2022

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, O MUNICÍPIO DE LAGES – PREFEITURA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão Eletrônico 38/2022, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras inseridas na Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.014/03, pelo Decreto 10.024/19, pela Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores e por este Edital e seu(s) anexo(s), com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços destinado à Aquisição de Acervo Bibliográfico e Materiais Pedagógicos para a EMEB Suzana Albino França, Bairro Jardim Panorâmico, Lages/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)

2.1 De Início da Ata: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;

2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

2.3 De Entrega/Local: em até 30 (trinta) dias, a contar da(s) solicitação(ões), na Secretaria Municipal de Educação

2.4 De Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para posteriormente passar recibo definitivo, se aceito;

2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(ão) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº/2022.

EMPRESA						
CNPJ						
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	P.UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
					TOTAL GERAL	

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) PAGAMENTO(S)

4.1 Será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s), à vista da(s) Nota(s) Fiscal(is), decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

4.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que os serviços foram executados de acordo com as condições previstas, estabelecidas no Contrato/Ata, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;

4.3 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M, em conformidade com o art. 55, III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, incidindo juros de mora nos termos do art. 40, XIV, “d”, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 O objeto desta licitação será contratado com recursos: 98% do ESTADO, provisionados na conta: 08.001.2.260 Transferências Especiais a Municípios Catarinenses SCC 00014431/2021 Dep. Luciane Carminatti, Código de Despesa nº 38, Elemento de Despesa nº 44900000; e 2% do MUNICÍPIO, provisionados na conta 08.001.2.260 Educação Básica – Manutenção e Funcionamento das Atividades, Código de Despesa nº 38, Elemento de Despesa nº 44900000.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

6.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;

6.7 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira será o IGP-M, em conformidade com o art. 55, III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

• DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):

7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e da Ata de Registro de Preço, decorrente;

7.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 15 (quinze) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;

7.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do Edital e de seu(s) Anexo(s);

7.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

• **DO CONTRATANTE:**

7.5 Encaminhar à Empresa Registrada a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da Homologação;

7.6 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

7.7 Realizar a gestão/fiscalização da(s) Ata(s), através do servidor Rodrigo Simão Antônio Koerich, e-mail rodrigokoerich27@gmail.com, tendo como substituto o servidor Robson Luis Perin, e-mail robson@educacaolages.sc.gov.br.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

8.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

8.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;

8.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.4 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;

8.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;

8.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

9.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

9.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.4 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

10.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

10.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;

11.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor de 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

11.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

11.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

11.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE RESERVA

12.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

12.2 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), não será(ão) aceito(s), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram da presente Ata de Registro de Preço, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis;

13.2 O contrato/ata decorrente do processo correlato será enviado às partes por e-mail e assinado, preferencialmente, de forma digital.

Lages, SC em de de 2022

Secretário(a)

Empresa Registrada/Contratada

Fiscal/Gestor(a) de Contrato